

EDITAL Nº 02/2019

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – UFVJM**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET, do Curso de Licenciatura em Química da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Licenciatura em Química da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **07 (sete)** vagas para estudantes bolsistas.

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 01 (um) ano.

3. DA BOLSA

3.1. Para os candidatos aprovados, classificados dentro do Cadastro de Reserva, a previsão de início da vigência da bolsa será conforme demanda de reposição de bolsistas.

3.2. A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 (três) fases, quais sejam:

6.1.1. 1ª Fase: Análise do histórico escolar;

6.1.2. 2ª Fase: Prova escrita;

6.1.3. 3ª Fase: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química, do Campus de Diamantina, da UFVJM;

7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 60,0 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;

7.1.4. Estar cursando entre o primeiro e sexto períodos do curso de Licenciatura em Química.

7.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital.

8.1.2. Comprovante que está regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química da UFVJM (emitido via e-Campus);

8.1.3. Histórico escolar (emitido via e-Campus).

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) de Diamantina, localizada campus JK – Prédio da Reitoria, no período de **25 a 29 de março**, no horário de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

9.2. O envelope contendo os documentos de inscrição deve estar identificado com: nome do candidato, curso de graduação e os dizeres “Inscrição – PET Química”.

9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);

10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008). Caso o estudante esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade.

10.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 60 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;

10.2. Análise da Prova Escrita (classificatório)

10.2.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre conceitos da Química Geral e o conteúdo programático encontra-se discriminado no Anexo 2 deste Edital.

10.3. Entrevista (classificatório)

10.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

11.1. A prova escrita será realizada no dia **2 de abril de 2019, às 14h00**, no pavilhão de auditório, auditório 204, Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, Nº 5.000, Diamantina, Minas Gerais, da UFVJM.

11.2. A Entrevista será realizada no dia **2 de abril de 2019, às 16h00**, no pavilhão de auditório, auditório 204, Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, Nº 5.000, Diamantina, Minas Gerais, da UFVJM.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas nos itens **10.1**, **10.2** e **10.3** deste Edital.

12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

12.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou maior nota do vestibular;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) Candidato com maior tempo no curso de Química de UFVJM;
- e) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia **3 de abril de 2019**, a partir das 14:00h, no Laboratório de Pesquisa em Química, LABVALE.

14. DOS CERTIFICADOS

14.1. O estudante bolsista que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

14.2. O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 2 anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM, de teor idêntico ao do estudante bolsista, mas com a indicação da condição de “Estudante não bolsista”.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Química – Licenciatura, da UFVJM;

15.1.2. Por desistência do bolsista;

15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005;

15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

16.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Diamantina, 21 de março de 2019.

Prof^a. Dr^a. Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET QUÍMICA

NOME COMPLETO:..... CRA:.....

CPF:..... MATRÍCULA:..... PERÍODO ATUAL:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :

BAIRRO/DISTRITO:..... CIDADE:..... UF:..... CEP:.....

E-MAIL:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados e que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege este processo seletivo. Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PET-2019/1

ANEXO 2

Conteúdo programático da Prova Escrita

**Processo seletivo para acadêmicos candidatos ao Programa de Educação Tutorial –PET/
UFVJM**

1. Química enquanto Ciência Exata e o Método Científico:
O universo mensurável em Química; Ciência Empírica: Leis e Modelos; Fenômenos Químicos e Físicos;
2. Leis Ponderais:
Trabalhos de Lavoisier, Proust e Dalton;
3. Evolução do Modelo Atômico:
A teoria atômica de Dalton: conceitual e sem modelo matemático; Os trabalhos de Thompson, Millikan, Rutherford e Bohr;
4. Tabela Periódica:
O trabalho de Mendeleev: fundamentos e a periodicidade;
5. Estequiometria:
Fórmulas Químicas e Equações. Concentração Molar;
6. Ligação Química:
Fundamentos, Aspectos energéticos e Curvas de Morse;
Trabalho de Lewis e Lagmuir: teoria do octeto;
7. Reações em Soluções Aquosas:
Tipos de Soluções:
Solutos e solventes;
Curvas de Solubilidade;